



GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 31/67

Assunto: Envia projeto de lei

Em 9 de Setembro de 1967

Senhor Presidente,

Anexo, temos o prazer de passar as mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Sr. Presidente, tem o presente projeto que ora submetemos a apreciação dessa Edilidade, o fim especial de prestarmos uma homenagem ao Sr. Artur Alves de Brito Filho, ouropretano, que prestou inestimáveis serviços á Justiça, ao Município e ao seu povo, como Chefe Politico que foi durante longos anos.

Com elevado aprêço, subscrevo-me atenciosamente,

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Dr. Theodulo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO



(2) J.A.P.

Projeto de Lei nº 53/67.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se "Praça Artur Alves de Brito Filho", a praça situada em frente a Igreja de Santa Efigênia, de onde partem as ruas Padre Viégas, Padre Faria e Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Prefeito Municipal

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de 9 de 1967
Presidente [Signature]

A Comissão de Justiça
Em, 9 / 9 / 1967
Presidente [Signature]

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1967
Presidente [Signature]

APROVADO em Terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1967
Presidente [Signature]



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o projeto de lei nº 53/67 é de parecer - que o mesmo deve ser aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 15 de setembro de 1967.

Yuzifera Adreucci

Sirton Cantuf



(4)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o projeto de lei nº 53/67 é de parecer - que o mesmo deve ser aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 15 de setembro de 1967.

Prof. Geraldo Pereira Relator

Antônio Augusto

João Teodoro de Carvalho



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 53/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 53/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça Arthur Alves de Brito Filho", a praça situada em frente à Igreja de Santa Efigênia, de onde partem as ruas Padre Viégas, Padre Faria e Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Outubro de 1967

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 23 - 10 - 1.967.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 202 de 31 de outubro de 1967

Dispõe sobre nome de um Logradouro Público.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça Arthur Alves de Brito Filho", a praça situada em frente à Igreja de Santa Efigênia, de onde partem as ruas Pe. Viegos, Pe. Faria e Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1967

Prefeito Municipal